



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8481, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 5779, de 09 de abril de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$
100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Administração
Função04 Administração
Subfunção.....122 Administração Geral
Programa232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade.....1.205 Construção, Ampliação, Ref., Aquisição de Bens ao Patrimônio Municipal
Categoria4.4.90.52.00000000 Equipamentos e Material Permanente
Recurso.....1074 Alienação de Bens Próprios
Valor.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do
crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de
recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante
no art. 1º, servirá para a aquisição de equipamentos e material permanente, com o
recurso proveniente de alienação de bens próprios, conforme necessidade comprovada
de cada Secretaria Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.


Sidinei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 096
e publicado (a)
Em 09/04/2014.

